



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 125 / 12025

DATA 25/09/2025

Horário 09:00 hs

Ligia Mara
Sérvidor

Senhor Presidente:

Dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta Orçamentária para o exercício de 2.026, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) Os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº. 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000;

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025 – Diretrizes Orçamentárias.

Acompanha a proposta Orçamentária o Anexo de Metas Fiscais definidas para o exercício de 2.026, demonstrando assim a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida flutuante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica aquém de 54,00% da receita, ou seja, bem inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde, Saneamento, Assistência Social além da Administração e Planejamento.

A Receita Orçamentária prevista de R\$ 106.960.000,00 (cento e seis milhões e novecentos e sessenta mil reais) foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria própria, composta de impostos, taxas de contribuição de melhorias, representa 10,47% do total estimado.

A Receita de Contribuições representa 3,13%, é decorrente de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas para o Uchoa Prev e Contribuição para Custeio para Iluminação Pública.

A Receita Patrimonial, que atinge 0,52% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

A Receita de Serviços que representa 2,65% da estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os contribuintes do Município.

As Transferências Correntes, com o índice de 67,23% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 21,54% das Transferências Correntes, enquanto o segundo, repassado pelo Estado, representa 14,43% desse total. Os restantes das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, bem como a expectativa de auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Sob o título Outras Receitas Correntes 0,69% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

As Receitas de Capital, representadas por 9,51% do total estimado, se constituem em transferências e auxílios de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital.

As Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, representam 5,80%, se constituem pela contribuição patronal para o Uchoa Prev.

A função Educação, teve a seguinte distribuição nas respectivas Sub-Funções: **a)** Educação Infantil, com R\$ 7.930.000,00; **b)** Ensino Fundamental, com R\$ 14.805.000,00; **c)** Ensino Médio, com R\$ 40.000,00, **d)** Ensino Superior R\$ 90.000,00.

Em atendimento ao Artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece que se aplique 25% das Receitas e Transferências de Impostos no Ensino, o Município destinou o percentual de 27,78%, que representa o valor de R\$ 18.030.000,00, portanto atendendo assim o princípio constitucional.

A Função Saúde, recebeu a alocação de recursos assim distribuídos: Atenção Básica, R\$ 21.810.000,00; Assistência Hospitalar e Ambulatorial, R\$ 1.170.000,00, Suporte Profilático e Terapêutico, R\$ 70.000,00, Vigilância Sanitária R\$ 350.000,00 e Vigilância Epidemiológica R\$ 580.000,00.

A Saúde em decorrência da Emenda Constitucional Nº. 29, na qual estabelece que se dedique 15% das Receitas e Transferências de Impostos, foi estabelecido o valor de R\$ 14.054.500,00 perfazendo um percentual de 22,56%, estando, porém, assim dentro nas normas exigidas.

Na Função Saneamento, a alocação de recursos totalizou R\$ 2.860.000,00, referem-se, principalmente, à Sub-Função saneamento básico urbano, com ênfase nos programas ligados ao abastecimento de água e coleta de esgoto.

Nas demais Funções, procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A Receita Corrente Líquida, hoje principal base para elaboração de cálculo, aqui representa o valor de R\$ 86.225.000,00 (oitenta e seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as reivindicações apresentadas pela população em audiências públicas realizadas.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhado, é dotar o Município da infraestrutura básica para atendimento aos munícipes.

A Despesa com pessoal atingiu o percentual de 38,52% de seu total, o índice este a menor no percentual de 15,48% do que o máximo fixado na legislação respectiva que é de 54,00%, atingindo assim o valor de R\$ 33.215.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e quinze mil reais).

De conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada, na qual determina que seja destinado o percentual de até 1,00% para Reserva de Contingência, foi dedicado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo da Prefeitura Municipal de Uchoa que representa 0,12% e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Uchoa Prev que representa 0,17%, portanto ficando assim atendido a esta obrigatoriedade fixada em Lei.

Fora destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento de Precatórios Ordinários a serem pagos no Exercício, o que representa o percentual de 0,12% da Receita Corrente Líquida.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 24 de Setembro de 2.025.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uchoa - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uchoa para o exercício de 2.026.

O Prefeito do Município de Uchoa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2.026, estima a Receita Despesa em R\$ 106.960.000,00 (Cento e Seis Milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais), ser

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 68.695.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 38.265.000,00.

Artigo 2º. A Receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das Especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

R\$ 8.010.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições	
Melhoria	R\$ 11.202.500,00
Contribuições	R\$ 900.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 541.800,00
Receita de Serviços	R\$ 2.835.700,00
Transferências Correntes	R\$ 82.310.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 220.000,00

Receita de Capital

R\$10.170.000,00

Operação de	
Crédito	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ 200.000,00
Transferência de Capital	R\$ 9.970.000,00

Sub-Total R\$ 108.180.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

UCHOA-PREV

R\$ 9.180.000,00

Sub-Total R\$ 117.360.000,00

III - Dedução da Receita para Formação do Fundeb

R\$ 10.400.000,00

Receita Total R\$ 106.960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Parágrafo Único - Durante o Exercício Financeiro de 2.026 a Receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva Arrecadação.

Artigo 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01-Legislativa	R\$	2.730.000,00	2,55%
04-Administração	R\$	11.765.000,00	11,00%
08-Assistência Social	R\$	5.105.000,00	4,77%
09-Previdência Social	R\$	9.080.000,00	8,49%
10-Saúde	R\$	23.980.000,00	22,42%
12-Educação	R\$	26.200.000,00	24,50%
13-Cultura	R\$	325.000,00	0,30%
15-Urbanismo	R\$	11.995.000,00	11,21%
16-Habitação	R\$	6.150.000,00	5,75%
17-Saneamento	R\$	2.860.000,00	2,67%
18-Gestão Ambiental	R\$	100.000,00	0,09%
20-Agricultura	R\$	485.000,00	0,45%
23-Comércio e Serviços	R\$	160.000,00	0,15%
26-Transporte	R\$	1.160.000,00	1,08%
27-Desporto e Lazer	R\$	3.315.000,00	3,10%
28-Encargos Especiais	R\$	1.400.000,00	1,31%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,05%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	100.000,00	0,09%
Total	R\$	106.960.000,00	100,00%

II - Por Órgão da Administração

01-Poder Legislativo	R\$	2.730.000,00	2,55%
02-Poder Executivo	R\$	95.000.000,00	88,82%
03-Uchoa Prev	R\$	9.080.000,00	8,49%
99-Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	50.000,00	0,05%
99-Reserva de Contingência - Uchoa Prev	R\$	100.000,00	0,09%
Total	R\$	106.960.000,00	100,00%

III - Por Unidade Orçamentária

01-01- Câmara Municipal	R\$	2.730.000,00	2,55%
02-01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$	3.450.000,00	3,23%
02-02 - Administração	R\$	3.250.000,00	3,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02-03 - Setor de Finanças	R\$	6.910.000,00	6,46%
02-04 - Agricultura e Serviços de Estrada de Rodagem	R\$	1.645.000,00	1,54%
02-05 - Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	R\$	3.800.000,00	3,55%
02-06 - Ensino	R\$	12.130.000,00	11,34%
02-07 - Fundeb	R\$	14.070.000,00	13,15%
02-08 - Obras e Serviços Municipais	R\$	18.145.000,00	16,96%
02-09 - Serviços de Água, Esgoto e Saneamento	R\$	2.860.000,00	2,67%
02-10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	23.980.000,00	22,42%
02-11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.375.000,00	4,09%
02-12 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	375.000,00	0,35%
02-13 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	60.000,00	0,06%
03-01 - Uchoa Prev	R\$	9.180.000,00	8,58%
Total		R\$ 106.960.000,00	100,00%

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 24 de Setembro de


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal